



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 018 | Uruoca - Ceará | 10 páginas
Publicação: Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017 | Circulação: Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino** • Vice-Prefeita: **Maria das Graças Fernandes Moreira**
Chefia de Gabinete: _____ • Secretária de Administração e Finanças: **Maria Sheila Sousa de Andrade** • Secretário da Educação: **Paulo Ricardo Souza da Silva** • Secretária da Saúde: **Silvania dos Santos Queiroz** • Secretária da Assistência Social e Cidadania: **Benedita Pereira de Oliveira** • Secretário da Infraestrutura, Urbanismo, Desenvolvimento Econômico e Obras Públicas: **Renan Rocha Aquino** • Secretário da Agricultura e Recursos Hídricos: **Antônio Eraldo Batista Lima** • Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo: **Orlando Lima Fernandes**.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	10
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	10

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA GAB Nº48/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 001/2017 - GAB, que institui uma Comissão Executora para os fins a que se destina o Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Executora, para os fins de execução do disposto no Edital nº 001/2017 - GAB, ficando nomeados para tanto os servidores abaixo:

1. Deyse Fonseca Ferreira;
2. Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin;
3. Francisco Eudes Procópio de Sousa.

Art. 2º São atribuições da Comissão Executora, sem prejuízo das demais previstas no Edital nº 001/2017 - GAB, bem como outras situações extraordinárias:

- I - Cadastro e triagem das inscrições dos candidatos;
- II - Seleção prévia mediante análise dos documentos obrigatórios, apresentados pelos candidatos;
- III - Fiscalização da fiel aplicação das diretrizes do Edital nº 001/2017

- GAB;

IV - Dirimir quaisquer conflitos relacionados à seleção de que trata o Edital nº 001/2017 - GAB, observando sempre as diretrizes do citado edital bem como os princípios da Administração Pública, no que lhes for cabível.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executora perdurarão enquanto durar o prazo do item 12.1, do Edital nº 001/2017 - GAB.

Uruoca, Ceará, em 01 de fevereiro de 2017; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL Nº. 001/2017 - GAB

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS DA SAÚDE; EDUCAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO; AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Considerando a necessidade da contratação temporária de servidores ante as carências de servidores efetivos;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: **Francisco Kilsem Pessoa Aquino**

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



A Prefeitura Municipal de Uruoca, através de sua COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, considerando as disposições do art. 37, IX, da CF/88, bem como a Lei Complementar Municipal nº 001/2013, de 08 de junho de 2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015, de 30 de março de 2015, divulga e estabelece normas específicas e define critérios para a abertura de inscrições e realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de servidores temporários, nos termos deste Edital, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo será realizado pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, através de Comissão Executora devidamente constituída por PORTARIA, obedecidas às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo de servidores no âmbito geral da rede municipal da saúde; educação; assistência social e cidadania; administração e finanças; cultura, esporte, juventude e turismo; agricultura e recursos hídricos, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Consideram-se atividades temporárias de excepcional interesse público:

1.1.1.1. Admissão de Professor;

1.1.1.2. Atividades finalísticas na rede municipal da saúde; educação; assistência social e cidadania;

1.1.1.3. Vigilância do patrimônio municipal;

1.1.1.4. Serviços gerais e Motorista

1.1.1.5. Serviços administrativos.

1.2. A contratação dos servidores temporários far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias, seja por exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, início de programa novo, afastamento para capacitação e ou afastamento ou licença.

1.3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante processo seletivo simplificado e pela análise de currículos profissionais, sujeitos a ampla divulgação.

1.4. A contratação de pessoal, nos casos do inciso **III e IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015** poderá ser efetivada mediante **provas e títulos**.

1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.

1.6. O Termo de Contrato terá duração de até 06 (seis) meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal nas hipóteses e nos prazos estabelecidos no **art. 4º da Lei Complementar Municipal nº. 001/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 004/2015**.

1.7. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.

1.8. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial do Município, hospedado no sítio oficial do Município de Uruoca.

2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de currículo e títulos para candidatos aos cargos de atividades finalísticas na rede municipal da saúde; educação; assistência social e cidadania visando à avaliação da capacidade profissional, nas categorias previstas na Lei Complementar nº 001/2013, conforme conteúdo modelo estabelecido no anexo I.

2.1.1.1. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na análise de currículo e títulos, na hipótese da seleção 1ª.

2.1.2. SELEÇÃO 2ª: Das provas objetivas para os candidatos inscritos aos cargos de motorista; a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos de trânsito.

2.1.3. SELEÇÃO 3ª: Das provas objetivas para os candidatos inscritos aos cargos de vigilante do patrimônio municipal e serviços gerais; a seleção consistirá de prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (cinco) questões de português e 10 (dez) questões de matemática.

2.2. Os candidatos inscritos para os cargos de professor, atividades finalísticas na rede municipal da saúde, educação e assistência social, e serviços administrativos serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca, cada questão corresponderá a 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

2.3. Será atribuída nota zero a questão de prova objetiva que tenha mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2.4. Será desclassificado e descartado do certame o candidato que acertar quantia igual ou inferior a 50% da prova escrita.

2.5. A nota final para os cargos de atividades finalísticas na rede municipal da saúde, educação e assistência social, será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Executora, designada pelo Gabinete do Prefeito.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital e ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias apresentadas juntamente com os documentos originais descritos a seguir ou cópias autenticadas em cartório:
- Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).





4.2. As inscrições serão efetuadas nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2017**, das 08h30min às 12h e das 14h30min às 16h30min, na Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Uruoca, situada na Rua João Rodrigues, nº 173, centro, Uruoca- Ceará.

4.3. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição na forma do anexo III.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou, conforme anexo IV.

4.5. Das inscrições para candidatos com deficiência:

a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.5.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

4.8. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

4.9. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do

do processo seletivo.

4.10. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

4.11. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

4.12. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.13. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.

4.13.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.

4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

5.1. No ato da inscrição, para os profissionais candidatos aos cargos de atividades finalísticas na rede municipal de saúde, educação e assistência social, será exigido:

a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

b) Instrumento para análise de currículo devidamente preenchido e assinado pelo candidato de acordo com o cargo pretendido, conforme modelo no **anexo I**.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS.

6.1. Para os candidatos inscritos ao cargo de **professor, atividades finalísticas na rede municipal de saúde, educação e assistência social, vigilância do patrimônio municipal, serviços gerais, motorista e serviços administrativos** serão aplicadas provas objetivas contendo 20 (vinte) questões, de acordo com o **conteúdo programático** de cada cargo, **conforme anexo II**, no dia **12 de fevereiro de 2017**, na Escola de Ensino Murilo Aguiar, com início às 13h e término às 17h.

6.1.1. Será proibida a entrada do candidato que chegar após as 13h.

6.2. Está automaticamente excluído da seleção o candidato que, no ato da prova escrita:





6.2.1. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente ou por escrito, ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressas ou similares, máquina calculadora, BIP, telefone celular, notebook, gravador e etc.

6.2.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe, encarregada da aplicação da prova, ou perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

6.2.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

6.2.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova sem autorização e acompanhamento de fiscal.

6.3. Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala;

6.4. Os candidatos somente poderão ausentar-se dos recintos da prova depois de decorrida 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início;

6.5. O candidato comparecerá ao local determinado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

6.6. O candidato só poderá entregar a prova e o cartão resposta, no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos após o início da mesma.

6.7. Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início da prova.

6.8. Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro ou eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros e etc.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1. Da prova objetiva: considerar-se-á **aprovado** o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50% da prova.

7.2. Dos títulos: a pontuação classificatória ou eliminatória dos candidatos, dar-se-á por critérios específicos, de acordo com o cargo, conforme anexo I, com pontuação máxima de 100 pontos.

7.3. A nota final para os cargos de nível superior será constituída da soma de títulos e da prova escrita, totalizando a pontuação máxima de 200 (duzentos) pontos.

7.4. Considerar-se-ão **classificados** os candidatos dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, obedecendo-se os critérios de pontuação em ordem decrescente para a classificação final.

8. DA SELEÇÃO.

8.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise detalhada de toda a qualificação profissional e experiências na área, por meio dos documentos acima mencionados pela Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo de Contratação Temporária dos Servidores.

8.1.2. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

8.1.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.

8.1.4. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, disponível no sítio da Prefeitura de Uruoca e fixado na Sede da Prefeitura Municipal de Uruoca.

8.2. PROVAS OBJETIVAS – MOTORISTA

8.2.1. Os candidatos serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos sobre legislação de trânsito.

8.2.2. Excepcionalmente, ante a natureza do cargo, na avaliação dos candidatos aos cargos de motoristas, estes, serão submetidos além da prova escrita a uma prova de direção.

8.2.3. Na aferição das pontuações serão somadas as provas escritas e prova de direção e dividido por dois para fins de obtenção das médias.

8.3. PROVAS OBJETIVAS – VIGILANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

8.3.1. Os candidatos serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (cinco) questões de português e 10 (dez) questões de matemática.

8.3. PROVAS OBJETIVAS – AGENTE ADMINISTRATIVO

8.3.1. Os candidatos serão submetidos a prova objetiva de múltipla escolha contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

9.4. PROVAS OBJETIVAS – CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.4.1. Os candidatos serão submetidos a provas objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

9.4.2. Os candidatos inscritos para o cargo de **professor** serão submetidos à prova objetiva de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) opções e com 20 (vinte) questões, distribuídas em: 10 (dez) questões de conhecimentos específicos e pedagógicos, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões sobre Administração Pública do Município de Uruoca.

10. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

10.1. ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL





10.1.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições indeferidas no dia 06 de fevereiro de 2017, para fins de abertura do prazo para recurso.

10.1.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca pelo indeferimento da inscrição até às 17h do dia 07 de fevereiro de 2017.

10.1.3. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Uruoca uma lista contendo o nome de todos os candidatos com inscrições deferidas com recurso no dia 08 de fevereiro de 2017.

10.2. PROVAS OBJETIVAS.

10.2.1. No dia 13 de fevereiro de 2017, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva, no blog oficial do Município de Uruoca, Diário Oficial do Município e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

10.2.2. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância ao gabarito das provas até às 17h do dia 13 de fevereiro de 2017.

10.2.3. No dia 14 de fevereiro de 2017, será publicado o gabarito oficial da prova objetiva com recurso, no blog oficial do Município de Uruoca e nos flanelógrafos do Paço Municipal e das Secretarias Municipais.

10.2.4. No dia 15 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado provisório, sem a análise de recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados.

10.2.5. Caberá interposição de recurso administrativo à Coordenação de Recursos Humanos e Setor de Desenvolvimento Pessoal da Prefeitura Municipal de Uruoca por discordância do resultado da seleção para os cargos de professor, atividades finalísticas na rede municipal de saúde, educação e assistência social, vigilância do patrimônio municipal, serviços gerais, motorista e serviços administrativos até às 17h do dia 15 de fevereiro de 2017.

10.2.6. No dia 16 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial do Município de Uruoca, será publicado o resultado final oficial, com o resultado dos recursos, contendo os nomes e a classificação de todos os candidatos aprovados para o cargo de professor, atividades finalísticas na rede municipal de saúde, educação e assistência social, vigilância do patrimônio municipal, serviços gerais, motorista e serviços administrativos.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos serão convocados por meio do Diário Oficial do Município de Uruoca, publicado na rede mundial de computadores, via edital de convocação, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a lotação pretendida e aposta no comprovante de inscrição, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Uruoca.

11.2. O candidato aprovado, chamado para determinado cargo, depois de cumprido o período contratual, será reclassificado para o final da fila, dentro da lista do cargo escolhido/inscrito e do prazo do certame.

11.3. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão, no ato da

contratação.

11.4. O candidato deverá comparecer no dia e hora marcados pela Coordenadoria do RH, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

11.5. Esgotando-se a chamada dos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação, se reinicia a convocação, dentro do prazo de validade do certame.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO.

12.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, duas etapas, em datas diferentes, publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca e terá validade nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 001/2013.

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Uruoca.

13.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
- b) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
- c) Apresentar o Diploma/Certificado da qualificação exigida para a função de professor na rede municipal de ensino;
- d) Apresentar comprovante de inscrição regular no conselho da categoria profissional a que pertença, caso exista.
- e) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo de motorista;
- f) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

13.2.1. Os documentos das alíneas “c” e “d” serão exigidos na data da contratação.

13.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos, previstos nos subitens acima.

13.4. É proibida a contratação, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2013 de 08 de junho de 2013, de servidores efetivos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado no Diário Oficial do Município de Uruoca.

14.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3. Os documentos entregues no RH, pelos candidatos, durante o processo de seleção para comprovação dos respectivos títulos, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.





14.4. A participação de portadores de deficiência no presente processo seletivo será assegurada nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988.

14.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo seletivo serão resolvidos pela Comissão Executiva.

14.6. Os salários serão reajustados até o final do mês de fevereiro de 2017, exceto para os cargos de assistente social e cirurgião-dentista

14.7. Os cargos, salários, escolaridade mínima, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo IV.

Uruoca-CE, 1º de fevereiro de 2017.

MICHEL MOREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº017/2017

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - A
CARGO: PROFESSOR
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO (A): _____

RG: _____ CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

1. Diploma de Licenciatura na área para qual concorre, limitado a 01 (um) título em virtude de não serem cumulativos - (30 pontos).

Nome do curso	Carga horária

2. Certificado de Curso de Especialização e/ou Pós-Graduação na área do magistério, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 01 (um) título - (40 pontos).

Nome do curso	Carga horária

3. Curso de Capacitação correlato com a área para o qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (oitenta) horas, limitado a 01 (um) curso, em virtude de não serem cumulativos - (15 pontos)

Nome do curso	Carga horária

4. Experiência de trabalho no exercício do magistério, sendo 5 pontos para 01(um) ano de experiência, 10 pontos para 02 (dois) anos de experiência, 15 pontos para 03 (três anos) de experiência, limitando a declaração de três anos de experiência - (15 pontos).

Nome da escola / universidade	Tempo (em anos)

Assinatura do (a) Candidato(a)

Uruoca, ____ / ____ / ____.

ANEXO I - B
CARGO: DEMAIS CARGOS
(Pontuação Máxima: 100 Pontos)

CANDIDATO (A): _____

RG: _____ CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

TOTAL DE PONTOS:

Obs: Colocar quantidade referente ao título dentro dos parênteses.

TÍTULO ACADÊMICO (Máximo 20 PONTOS)

1.1. - () Especialização (10 pontos por especialização)

1.2. - () Mestrado (15 pontos)

1.3. - () Doutorado (20 pontos)

TÍTULO DE CURSOS (Máximo 30 PONTOS)

2.1. - () 40 a 100 horas/aula (03 pontos por curso)

2.2. - () acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)

TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 30 PONTOS)

3.1. - () Participação em Congresso/Conferência/Encontro (01 ponto por evento)

3.2. - () Publicação de resumo em Congresso/Conferência (02 pontos por publicação)

3.2. - () Publicação de artigo em revista com Qualis - CAPES(05 pontos por publicação)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 20 PONTOS)

2.1. - () Experiência de trabalho no SUS (02 pontos por ano)

2.2. - () Experiência de trabalho no setor privado de saúde (01 ponto por ano).

Assinatura do(a) Candidato(a)

Uruoca, ____ de fevereiro de 2017.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos.

MATEMÁTICA: 1. Situações-problemas com adição e subtração.

MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Separação Silábica. 3. Substantivo. 4. Adjetivo.

MATEMÁTICA: 1. Situação-Problema (envolvendo as 4 operações básicas).

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

CONHECIMENTOS SOBRE A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Conhecimento básico sobre a legislação de trânsito.

AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Tipos de textos: narrativo, descritivo, argumentativo, dissertativo; 4. Pontuação; Pronomes e Verbos.

MATEMÁTICA: 1. Fração, 2. Equação do 1ª e 2ª grau, 3. Situação-problema com as 4 operações básicas.





CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca)

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:
CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** - O sentido do aprendizado da geografia; - Cartografia: meios de orientação, fusos horários, linhas imaginárias, mapas, escalas, gráficos, escala cartográfica e geográfica. - Climatologia: geologia, relevo, hidrografia, clima e vegetação brasileira. - Impactos ambientais: aquecimento global (efeito estufa), rarefação da camada de ozônio, desmatamento e desertificação; - Atividade industrial no Brasil.

- **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

4.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR DE HISTÓRIA:
CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Idade Média: o feudalismo; Idade Moderna: a reforma e a contra reforma, as grandes navegações. Idade Contemporânea: a revolução francesa, a revolução industrial, A 1ª guerra mundial; a revolução russa; A 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; economia cafeeira; do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense; Lei 10.639 História e Cultura Afro Brasileira.

- **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

5.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR POLIVALENTE:
CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LINGUA PORTUGUESA** - Coesão e Coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes Gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema Ortográfico em Vigor. **MATEMÁTICA** - Potenciação; Radiação; Expressões Numéricas; Raciocínio lógico: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades. Espaço e forma: geometria plana, planta e formas.

- **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

6.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** História da Educação Física; A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola; Formação do Profissional da Ed. Física; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; Educação Física e Criatividade; Programa Mais Educação. Inclusão Social através de atividades Físicas, Esportiva e Recreativa.

- **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

7.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR DE PORTUGUES
CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:





• **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: ANALISE TEXTUAL:** Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais; Função da linguagem; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Diferença entre língua oral e língua escrita; **ANÁLISE LINGÜÍSTICA:** Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Concordância verbal e nominal; Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação. Compreensão e interpretação de textos. **TIPOLOGIA TEXTUAL:** (seqüências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem, Ortografia oficial; Emprego do sinal indicativo de crase; Emprego e descrição das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. (ênfase em concordância e regência);

- **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: -**

- **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geo econômicos do município de Uruoca.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:
CONTEÚDO ESPECÍFICO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:** Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente; Matemática Financeira: Proporção, porcentagem e juros e taxas de juros.

- **CONHECIMENTO PEDAGÓGICO:** A avaliação como progresso e como produto; Teoria Psicológica da Aprendizagem: Teoria Construtivista; Plano Municipal de Educação de Uruoca - PME; Avaliações Externas (SAEB, SPAECE e SIMAD); Base Nacional Comum - Constituição Federal (1988), Art. 210; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional: Art. 26; Plano Nacional de Educação meta 1,2,3 e 7.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

9.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

CIRURGIÃO-DENTISTA:
CONTEÚDO ESPECÍFICO: 1. Organização dos serviços de saúde no Brasil e em Uruoca/CE; 2. Organização e princípios do SUS; 3. Modelo Assistencial e Financiamento; 4. Planejamento e programação local de saúde; 5. Política Nacional de Humanização. 6. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social; 7. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. 8. A

reforma Sanitária no Brasil; 9. O papel do cirurgião-dentista na Estratégia Saúde da Família.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

10.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ASSISTENTE SOCIAL:

11.1. CONTEÚDO ESPECÍFICO: O estado. A sociedade civil e o serviço social no Brasil. A prática e a nova ética no Serviço Social. A relação do poder na prática interprofissional. A posição do Serviço Social e as emergências de assistência. Seguridade Social. Previdência social: participação social em saúde, planejamento situacional em saúde. Assistência Social: Assistência Social na política social, relação da Assistência social com as políticas públicas, relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas: criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência. O Estado brasileiro e as políticas públicas. Relação do Estado com a sociedade civil. Análise das políticas: educação, habitação e trabalho. Estatuto da criança e do adolescente-ECA. Estatuto do Idoso. BPC: Benefício de Prestação Continuada. Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeitoobjeto; objetivos. A práxis profissional: relação teoria-prática; a questão de mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas; instrumentação; o atendimento individual e o atendimento multiprofissional na área; movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. Documentação. Política Social e Planejamento: A questão Social e a conjuntura brasileira, Instituição e Estado. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética Profissional. Norma de Operação Básica - NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Planejamento Social. Gestão financeira e orçamentária do SUAS.

11.2. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do município de Uruoca.

11.3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
LOTAÇÃO PRETENDIDA	
CARGO PRETENDIDO	
NOME DA MÃE	





ESCOLARIDADE	
ENDEREÇO	
LOCAL ONDE MORA	

CÉDULA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE NASCIMENTO	
TELEFONE FIXO		CELULAR	
ESTADO CIVIL		SEXO	() M () F
CPF		APRESENTA NECESSIDADE ESPECIAL	() SIM () NÃO

Uruoca-CE, em ____ de fevereiro, de 2017.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: _____
 DATA DA INSCRIÇÃO: ____/02/2017.
 CARGO: _____

ANEXO IV

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	LOTAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR POLIVALENTE	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE	5 VAGAS
PROFESSOR MATEMÁTICA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE	6 VAGAS
PROFESSOR GEOGRAFIA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE	2 VAGAS
PROFESSOR HISTÓRIA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE	2 VAGAS
PROFESSOR ED. FÍSICA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	SEDE	1 VAGA
MOTORISTA CATEGORIA D	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	950,00	SEDE	6 VAGAS
VIGILANTE	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	880,00	SEDE	17 VAGAS
PROFESSOR POLIVALENTE	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	CAMPANÁRIO	8 VAGAS
PROFESSOR MATEMÁTICA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	CAMPANÁRIO	1 VAGA
PROFESSOR HISTÓRIA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	CAMPANÁRIO	2 VAGAS
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.075,00	CAMPANÁRIO	2 VAGAS
MOTORISTA CATEGORIA D	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	950,00	CAMPANÁRIO	3 VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	30 H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	CAMPANARIO	1 VAGA
ASSISTENTE SOCIAL	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	SEDE	2 VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	900,00	SEDE	14 VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	900,00	CAMPANÁRIO	8 VAGA
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	NÍVEL MEDIO	900,00	BOA VISTA	2 VAGA
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	880,00	SEDE	21 VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	880,00	CAMPANÁRIO	1 VAGA
CIRURGIAO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE	1 VAGA

EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030/2017 ALUSIVO AO PROCESSO SELETIVO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: MOTORISTA CATEGORA B

CONTRATADO (A): LUÍS DE ALCÂNTARA ARAÚJO

CONTRATANTE: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ

VALOR: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: DO DIA 01/02/2017 ATÉ O DIA 30/06/2017.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2017.

URUOCA - CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Uruoca-Ce, através da Comissão de Licitação, torna público a Tomada de Preço nº 0031807.2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de construção de pavimentação em pedra tosca nas ruas Antônio Ferreira, Boa Esperança e Ana Maria no distrito de Paracú município de Uruoca-Ce. Dia 17/02/2017, 09h00min, na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-Ce, Fone (88)3648-1078 - pmulicitacao@hotmail.com

ALAINE A S PESSOA
PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, torna público para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Presencial nº 0012212.2016, com abertura prevista para o dia 03/02/2017, às 14:30h, que FICA ADIADO PARA DIA 15/02/2017 ÀS 08:30h, no mesmo local indicado inicialmente, motivado pela necessidade de alteração do Edital, de acordo com Recomendação Ministerial nº008/2017 - MPC. Demais informações, na Prefeitura Municipal de Uruoca-Ce, sito Rua João Rodrigues, 139, Centro, Fone: (88)3648.1078, e-mail: pmulicitacao@hotmail.com

ALAINE A S PESSOA
PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041912.07-2016**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do contrato do processo de dispensa de licitação nº. **041912.07-2016**.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEBIMENTO E DEPÓSITOS DE VALORES ARRECADADOS, ABERTURA E CONTROLE DE PROCESSOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS DO FISCO MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.123.0091.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: SILVANIA COELHO TEIXEIRA

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uruoca (CE), 13 de Janeiro de 2017.

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO GERAL**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

